

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às nove horas do dia 09 de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí, CE, estando presente a Comissão de Licitação designada pela portaria nº. 006/2019, de 03 de janeiro de 2019, composta pelos servidores: Edinaldo de Oliveira Pereira, Claudimar José da Silva e Elinaldo Alves da Silva, sendo o primeiro Presidente da Comissão de Licitação, e os demais Membros, para nos termos disciplinares do Edital de Licitação de Tomada de Preço nº. 2019.08.19.01, do tipo Menor Preço, proceder a instalação da Sessão de recebimento dos Envelopes 01 - Documentos de Habilitação, 02 - Proposta de Preços da Licitação supracitada, oriunda da Secretaria de Esporte e Juventude, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 12 (doze) areninhas de futebol de areia em diversas localidades do Município de Icapuí-CE, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente Tomada de Preços teve sua divulgação realizada através de publicação nos jornais: Diário Oficial do Estado edição do dia 23/08/2019 e jornal "O Estado", edição do dia 23/08/2019. Tendo encerrado às nove horas o horário estabelecido para o recebimento dos Envelopes. Iniciando a reunião, o Presidente solicitou que fosse registrado que o Edital da Licitação foi consultado e adquirido por 10 (dez) - Pessoas Jurídicas, interessadas conforme cadastro: MONTEBRAS SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.658.111/0001-95; F. C. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.578.564/0001-18; DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.842.734/0001-71; M & C CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 15.386.389/0001-22; F I DOS REIS SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.046.413/0001-99; E. F. REBOUÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.771.075/0001-60; CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA., inscrita no CNPJ

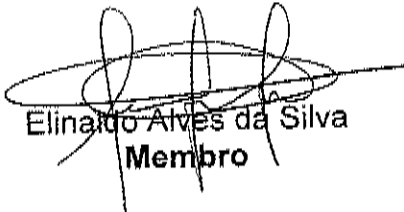
sob o nº. 09.586.891/0001-84; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.- ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.042.893/0001-02; ROTA DO SOL ILUMINAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.213.246/0001-11; T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.149.744/0001-91. Prosseguindo, o Presidente da Comissão solicitou anotação do comparecimento de 3 (três) empresas a saber: 1) MONTEBRAS SERVIÇOS EIRELI - EPP, representada pelo Sr. Raimundo Nonato Monteiro do Nascimento, portador do RG nº. 96024064267 - SSP/CE e CPF nº. 812.456.883-91; 2) E. F. REBOUÇAS EIRELI - ME, representada pelo Sr. Edenilson Félix Rebouças, portador do RG nº. 003186102 - SSPDS/RN e CPF nº. 713.002.873-49; 3) ROTA DO SOL ILUMINAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, representada pelo Sr. Paulo Lucindo Pinto Oliveira, portador do RG nº. 93002166445 - SSP/CE e CPF nº. 615.274.163-72, e 4 (quatro) protocolaram os envelopes de "Documentos de Habilitação e Proposta de Preços" a saber: DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.842.734/0001-71; CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 09.586.891/0001-84; F. C. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.578.564/0001-18; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.- ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.042.893/0001-02. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação passou aos trabalhos de rubrica e abertura dos envelopes Documentação, os quais foram devidamente rubricados pelos representantes das empresas presentes a esta sessão. O Presidente da CPL indagou os representantes das licitantes presentes se havia alguma consignação ou observação a ser feita em Ata, sendo que obteve resposta negativa. Em continuidade aos trabalhos a CPL com a concordância dos representantes das empresas presentes, acima qualificados, DECIDE em suspender os trabalhos de verificação e análise da validade de todos os documentos de habilitação entregues pelas empresas, tendo em vista a grande quantidade de empresas participantes e de documentos a serem analisados, especialmente quanto aos documentos de ordem técnica que será analisada pelo setor competente desta Municipalidade. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação informa que o julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial, dando ciência da decisão, bem como do prazo recursal, artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei n. 8.666/93. Em seguida a CPL passou para a rubrica de todos os



presentes dos envelopes nº 02 – Propostas – entregues pelas empresas participantes, sendo devidamente declarado e expressamente verificado por todos os presentes de que referidos envelopes se encontram devidamente lacrados e rubricados por esta CPL e por todos os presentes. Em seguida cientificou aos presentes que os envelopes de “Proposta de Preços”, permanecerão fechados até a data de sua abertura. Sendo assim, ficaram em poder da Comissão de Licitação 07 (sete) envelopes devidamente lacrados, contendo a documentação relativa à proposta de preços. Como nada mais tinha a tratar, às 11h:30min. deu por suspensa a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitante presentes.



Edinaldo Pereira de Oliveira
Presidente da Comissão



Elinaldo Alves da Silva
Membro



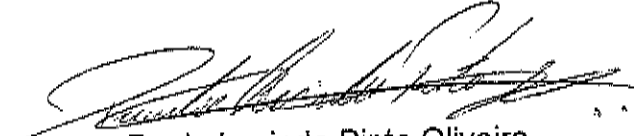
Claudimar José da Silva
Membro



Ednilson Félix Rebouças
E. F. Rebouças Eireli - ME



Raimundo Nonato Monteiro do
Nascimento
Montebras Serviços Eireli - EPP



Paulo Lucindo Pinto Oliveira
Rota do Sol Iluminações e Serviços
Eireli - ME

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.19.01

PROCESSO Nº. 045/2019

ATA DE JULGAMENTO

(ANÁLISE JURÍDICA E TÉCNICA DE HABILITAÇÃO)

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (27/09/2019), às quinze horas (15:00h), no Setor de Licitações do Município de Icapuí, situado na Avenida 22 de janeiro, nº 5183, Centro, Icapuí/CE, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), constituída pelo Presidente Edinaldo de Oliveira Pereira e pelos membros Claudimar José da Silva e Elinaldo Alves da Silva, designados através da Portaria nº 006/2019, para realização da análise dos documentos de habilitação da tomada de preços acima referenciada, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) ARENINHAS DE FUTEBOL DE AREIA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE**. Uma vez recebidos os documentos analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento (engenheiro), Sr. Anderson Pereira da Silva – RPN - 0615101313, a CPL passou a conferência das documentações referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira. Após análise, a CPL constatou o seguinte:

1) Empresa: **MONTEBRAS SERVIÇOS EIRELI - EPP**

- Análise técnica: atendeu a todas as exigências de qualificação técnica.
- Análise CPL: apresentou todas as documentações exigidas no Edital.
- Conclusão: empresa **HABILITADA**.

2) Empresa: **F. C. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**


- Análise técnica: atendeu a todas as exigências de qualificação técnica.
- Análise CPL: apresentou todas as documentações exigidas no Edital.
- Conclusão: empresa **HABILITADA**.

3) Empresa: **DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

- Análise técnica: atendeu a todas as exigências de qualificação técnica.
- Análise CPL: apresentou todas as documentações exigidas no Edital.
- Conclusão: empresa **HABILITADA**.

4) Empresa: **E. F. REBOUÇAS EIRELI - ME**

- Análise técnica: atendeu a todas as exigências de qualificação técnica.



- Análise CPL: apresentou todas as documentações exigidas no Edital.

- Conclusão: empresa **HABILITADA**.

5) Empresa: **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA.**

- Análise técnica: atendeu a todas as exigências de qualificação técnica.

- Análise CPL: apresentou todas as documentações exigidas no Edital.

- Conclusão: empresa **HABILITADA**.

6) Empresa: **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.- ME**

- Análise técnica: atendeu a todas as exigências de qualificação técnica.

- Análise CPL: apresentou todas as documentações exigidas no Edital.

- Conclusão: empresa **HABILITADA**.

7) Empresa: **ROTA DO SOL ILUMINAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**

- Análise técnica: atendeu a todas as exigências de qualificação técnica.


- Análise CPL: apresentou todas as documentações exigidas no Edital.

- Conclusão: empresa **HABILITADA**.

Ao final, a CPL declarou habilitadas as empresas **MONTEBRAS SERVIÇOS EIRELI - EPP, F. C. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, E. F. REBOUÇAS EIRELI - ME, CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA., VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.- ME, ROTA DO SOL ILUMINAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, permanecendo a sessão **SUSPensa** para divulgação do resultado e abertura do prazo de recurso, a contar da publicação do resultado. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que, em sinal de aprovação, e assinada por todos os presentes.


Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da CPL


Elinaldo Alves da Silva
Membro da CPL


Claudimar José da Silva
Membro da CPL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA PROCEDIMENTOS DE ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 045/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.19.01

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às nove horas, no Setor de Licitações do Município de Icapuí, situado na Avenida 22 de janeiro, nº 5183, Centro, Icapuí/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL para abertura dos envelopes de proposta da Tomada de Preços nº. 2019.08.19.01. Estiveram presente o representante da empresa E. F. REBOUÇAS EIRELI – ME, o Sr. Ednilson Félix Rebouças, portador do RG nº. 003186102 - SSPDS/RN e CPF nº. 713.002.873-49, e como ouvinte o Sr. Francisco Glediston Fonteles de Souza, portador do RG nº. 20170149581 – SSPDS – CE e CPF nº. 717.868.723-15 e a Sra. Francisca Cleane Lopes de Oliveira, portadora do RG nº. 2005098102259 – SSPDS-CE e CPF nº. 607.246.243-09. Ato contínuo o Presidente da CPL abriu os envelopes contendo as propostas e apurou os seguintes valores:

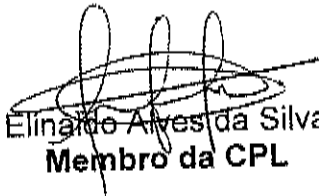
| RAZÃO SOCIAL | CNPJ | VALOR |
|--|--------------------|--------------|
| MONTEBRAS SERVIÇOS EIRELI - EPP | 23.658.111/0001-95 | 1.309.492,92 |
| F. C. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME | 08.578.564/0001-18 | 1.357.018,68 |
| DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME | 10.842.734/0001-71 | 1.357.068,25 |
| E. F. REBOUÇAS EIRELI - ME | 26.771.075/0001-60 | 1.309.643,09 |
| CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA. | 09.586.891/0001-84 | 1.437.868,96 |
| VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENS LTDA.- ME | 09.042.893/0001-02 | - |
| ROTA DO SOL ILUMINAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME | 21.213.246/0001-11 | 1.163.560,47 |

O Presidente fez consignar em ata que a licitante VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENS LTDA.- ME apresentou no envelope de proposta somente o

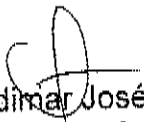
Relatório Analítico – Composições de Custos. Em seguida, a Comissão decidiu em analisar as propostas de preços em sessão interna. Após a análise e parecer técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, responsável pelo projeto básico, o resultado do julgamento será dado ciência aos interessados na imprensa oficial e no portal do município. Perguntado se os presentes teriam algo a constar em ata, os mesmos responderam que não. Sem nada mais a acrescentar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, autorizando a lavratura da presente ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes.



Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação



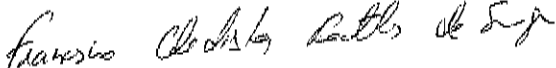
Elinaldo Alves da Silva
Membro da CPL



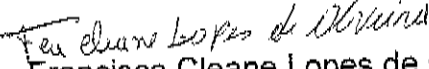
Claudimar José da Silva
Membro da CPL



Ednilson Félix Rebouças
E. F. Rebouças Eireli - ME



Francisco Glediston Fonteles de Souza
Ouvinte




Francisca Cleane Lopes de Oliveira
Ouvinte

ATA DA SESSÃO INTERNA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 2019.08.19.01
PROCESSO Nº 045/2019

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 14h00min, reuniram-se na Sala de Licitações do Município de Icapuí, Sito à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, CEP: 62.810-000, Icapuí – CE, nesta cidade a Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 050/2020, de 06 de janeiro de 2020, sob a presidência de Edinaldo de Oliveira Pereira, e os membros que ao final subscrevem, devidamente nomeados, para proceder ao Resultado do Julgamento de Proposta de Preços referente à licitação supracitada, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 12 (doze) areninhas de futebol de areia em diversas localidades do município de Icapuí-CE. Iniciados os trabalhos, após análise efetuada da Documentação de Proposta de Preços e, de acordo com o Parecer Técnico emitido pelos engenheiros da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, Sr. Anderson da Silva Pereira e a Sra. Lorena Thaís Freitas de Oliveira, anexo a esta ata, onde se verificou a manifestação favorável quanto à classificação das empresas, por terem apresentado as Planilhas Orçamentárias, Composição de BDI, Encargos Sociais, Cronograma Físico-Financeiro de acordo com a boa prática de engenharia para elaboração de orçamentos. Na seguinte ordem de classificação:

| CLASSIF. | RAZÃO SOCIAL | CNPJ | VALOR |
|-----------------|--|--------------------|--------------|
| 1º | Rota do Sol Iluminações e Serviços Eireli - ME | 21.213.246/0001-11 | 1.163.560,47 |
| 2º | Montebras Serviços Eireli - EPP | 23.658.111/0001-95 | 1.309.492,92 |
| 3º | E. F. Rebouças Eireli - ME | 26.771.075/0001-60 | 1.309.643,09 |
| 4º | F. C. S. Construções e Serviços Eireli – ME | 08.578.564/0001-18 | 1.357.018,68 |
| 5º | Duvale Projetos e Construções Eireli - ME | 10.842.734/0001-71 | 1.357.068,25 |
| 6º | Construtora Beija-Flor Ltda. | 09.586.891/0001-84 | 1.437.868,96 |
| Desclassificada | VK Construções e Empreendimentos LTDA.- ME | 09.042.893/0001-02 | - |

Destarte, a Comissão amparada pelas condições descritas no item 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência considerar vencedora à empresa ROTA DO SOL ILUMINAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ 21.213.246/0001-11, com o valor de R\$ 1.163.560,47 (um milhão, cento e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos). Devido à ausência das licitantes, será aberto o prazo recursal, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93. Desta feita, a Comissão decide e registra que o referido resultado será publicado em imprensa oficial, em obediência aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários, cientificando-a também, que os autos estarão franqueados à vista pelos interessados no horário de expediente desta Comissão de Licitação. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.



Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão



Einaldo Alves da Silva
Membro



Ana Queli de Castro Silva Costa
Membro



TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.08.19.01

O Secretário de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, vem adjudicar e homologar o presente processo administrativo de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 12 (doze) areninhas de futebol de areia em diversas localidades do Município de Icapuí-CE, neste município, na modalidade Tomada de Preço N.º. 2019.08.19.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor da licitante **ROTA DO SOL ILUMINAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 21.213.246/0001-11**, no valor global de R\$ 1.163.560,47 (um milhão, cento e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64 e 81, "caput", da Lei n.º 8.666/93 e alterações, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas.

Icapuí – CE, 27 de fevereiro de 2020.


Maxsuel Barros e Silva
Secretário de Esporte e Juventude